



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/179-PG**

**ADENDO Nº 1**

O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa operadora de plano de assistência à saúde para prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, internação hospitalar, métodos complementares de diagnóstico e tratamento, obstetrícia e serviços auxiliares, com tipo de acomodação em enfermaria ou apartamento, na modalidade empresarial, para os funcionários do Sesc/ES e seus dependentes, tudo de conformidade com o descrito no ANEXO I e demais condições que compõem o presente Edital.

Em relação ao processo licitatório em referência, o Sesc/ES tornam públicas as seguintes alterações no edital e seus anexos informadas através do presente Adendo.

**1º – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL**

**1 - OBJETO DA LICITAÇÃO**

Onde se lê:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa operadora de plano de assistência à saúde para prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, internação hospitalar, métodos complementares de diagnóstico e tratamento, obstetrícia e serviços auxiliares, com tipo de acomodação em enfermaria ou apartamento, na modalidade empresarial, para os funcionários do Sesc/ES e seus dependentes, tudo de conformidade com o descrito no ANEXO I e demais condições que compõem o presente Edital.

O correto é:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa operadora de plano de assistência à saúde para prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, internação hospitalar, métodos complementares de diagnóstico e tratamento, obstetrícia e serviços auxiliares, **com tipo de acomodação em enfermaria e Plano opcional apartamento**, na modalidade empresarial, para os funcionários do Sesc/ES e seus dependentes, tudo de conformidade com o descrito no ANEXO I e demais condições que compõem o presente Edital.

**3.3 - CONSIDERAÇÕES SOBRE AS PROPOSTAS**

Foi incluído o seguinte subitem ao edital:

3.3.12.1 – Para elaboração das propostas eletrônica e ajustada deverá ser considerado o valor de acomodação em enfermaria. Os valores para acomodação em apartamento deverão ser informados como Plano opcional na proposta comercial ajustada.

**2º - DAS ALTERAÇÕES DO ANEXO I**

**8.4 – DA COPARTICIPAÇÃO**

Foi incluída a seguinte alínea:

**b) Informação de Valores de Coparticipação**

<b>GRUPO</b>	<b>COPARTICIPAÇÃO</b>
CONSULTA ELETIVA	R\$ 25,00
CONSULTA PRONTO SOCORRO	R\$ 50,00
DEMAIS PROCEDIMENTOS	R\$ 55,00*

\*Valor máximo de R\$ 55,00 conforme tabela a ser apresentada pela contratada e aprovada pela contratante.



**Serviço Social do Comércio**  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Foi incluído o seguinte subitem:

16.5 - Os serviços deverão ser executados de forma contínua e ininterrupta durante o contrato, cujo prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de **01/03/2019**.

**3º** - Permanecem inalteradas todas as demais condições do Edital.

Vitória/ES, 28 de dezembro de 2018.

Paula de Oliveira Betini  
Presidente da Comissão de Licitação